

FR.2020.1616-2
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL NO. 09566,
BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

REF.: JUSTIFICATIVA PRAZO MANIFESTAÇÃO ITEM 4.1 DA 48ª RO DO CIF -
DEFINIÇÃO DO "PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FÍSICA E MENTAL DA POPULAÇÃO
IMPACTADA PG-014"

Ilmo. Senhor Presidente,

A FUNDAÇÃO RENOVA, vem, por meio de seu representante que abaixo assinado, respeitosa e tempestivamente, **JUSTIFICAR** o prazo para manifestação ao item 4.1 da 48ª Reunião ordinária do Comitê Interfederativo, o qual pauta sobre a Definição do "Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da

^{DS}


População Impactada PG-014” - versão de Dezembro/2019 e Abril/2020, nos termos que se seguem.

Considerando o Regimento Interno do Comitê Interfederativo, Capítulo IV Do Funcionamento, Seção I das Reuniões, os seguintes parágrafos:

§4º A pauta será publicada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da reunião.

§5º Publicada a pauta, os interessados terão prazo de 10 (dez) dias para manifestação sobre as matérias e os documentos que serão apreciados.

§10º Retificações na pauta serão feitas apenas para corrigir **eventuais equívocos** nas informações nela dispostas, ficando vedada a inclusão de novos pontos, os quais serão tratados como temas extrapauta, conforme disposto no §8º do Art. 10

Considerando que a Fundação Renova observou a pauta para a 48ª reunião ordinária do CIF publicada no site do CIF em 02 de outubro de 2020, a qual para o item constava:

4.1. Definição do “Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada PG-014” - versão de Dezembro/2019 e Abril/2020.

- NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE nº 35/2020 e Anexos I, II e III (8488467);
- Ofício FR.2020.0729 (8488531);
- Notificação nº 23/2018 - DCI/GABIN (8488562);
- Definição do Programa, versão abril de 2020 (8488628).

Considerando que após observado que a avaliação do documento citado na Nota Técnica CT-Saúde nº 35, não refletia o documento de Definição do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada protocolado ao CIF em 16 de julho de 2020, e que portanto comprometeria a qualidade da reunião do Comitê Interfederativo, a Fundação Renova proativamente acionou o coordenador da Câmara Técnica de Saúde.

Considerando que após o contato com o coordenador da câmara técnica de saúde, a Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX), encaminhou em **08 de outubro de 2020**, uma pauta revisada para este item constando:

4.1. Definição do “Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada PG-014” - versão de Dezembro/2019 e Abril/2020.

- NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE nº 35/2020 e Anexos I, II e III (8488467);
- Ofício FR.2020.0729 (8488531);

DS
WET

- Notificação nº 23/2018 - DCI/GABIN (8488562);
- Definição do Programa, versão abril de 2020 (8488628);
- **NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE nº 42/2020 (8517163);**
- **Minuta de Deliberação (8518916).**

Considerando que a nota técnica CT Saúde nº 42/2020, a qual não constava na primeira pauta emitida, assim como esta até o momento não era de conhecimento da Fundação Renova, pois não foi item de pauta nas reuniões da Câmara Técnica de Saúde e que portanto altera consideravelmente o contexto em relação à pauta publicada anteriormente.

Diante do exposto acima, a Fundação Renova vem justificar que o prazo para manifestação a este item será realizado em 16 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Wagner Elisio Tonon
270277BF954A45B...

WAGNER ELISIO TONON

GERENTE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO RENOVA